



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 026/2026.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA ROCHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF: 723.242.795-68, e a empresa **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.265.352/0001-59, sediada na Rua Siqueira de Menezes nº33, centro na cidade de Campo do Brito, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Camile Menezes da Rocha, inscrita no CPF. sob nº 067.541.595-02, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor Global de R\$ 26.405,74 (vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), a ser empenhado pela fonte 15000000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea “a e b”, que ora se adita, conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (**art. 92, V**), a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 132.079,00 (cento e trinta e dois mil setenta e nove reais).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 22 de junho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado de forma digital por
CAMILE MENEZES DA
ROCHA:06754159502
Dados: 2026.06.19 09:54:04 -03'00'

Camile Menezes da Rocha
CONSTRUTORA ROCHA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


